

São José/SC, 22 de maio de 2019

Ofício nº 154/2019-PGM

Ref.: **Ofícios nº 58/2019 e nº 60/2019**



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em complemento à reunião realizada na manhã do dia 20 último, no gabinete e na presença da Exma. Sra. Prefeita Municipal, servimos do presente para, pontualmente e em relação aos nove tópicos indicados no ofício nº 58/2019, expor o que segue:

- 1- **Garantia de melhores condições de trabalho para todos os servidores:** neste ponto, a Secretaria Municipal de Saúde informou que já está em fase final de implementação de um programa de capacitação, motivação e melhoria nas condições de trabalho dos servidores da sua pasta.
- 2- **Criação de Programa Municipal Especializado em Saúde do Trabalhador:** ficou acordado com a Sra. Prefeita Municipal que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o SINTRAM/SJ, irá elaborar uma proposta de criação e estruturação do Programa Municipal Especializado em Saúde do Trabalhador, aproveitando a realização dos novos concursos públicos para o ano de 2019, ocasião em que apresentarão à Chefe do Executivo proposta de Projeto de Lei criando o Programa e designando quantos e quais servidores o comporão. Referido programa atuará em conjunto com a Junta Médica municipal.
- 3- **Concurso Público:** conforme já exposto no ofício resposta 139/2019-PGM, datado de 13 de maio próximo passado, o concurso público para a Secretaria Municipal de Saúde está em vias de ser publicado – há expectativa que a publicação do edital ocorra no máximo até o dia 24/05, sexta-feira próxima.
O concurso para os demais cargos da Administração está em fase final de contratação da empresa que realizará o certame, para posterior confecção do edital e publicação.

- 4- **Revogação da Lei das OS:** também conforme já informado no ofício de 13 de maio, não haverá revogação ou alteração na Lei Municipal nº 5.633/2017, pelos motivos já explicitados.

Relativamente ao cargo de Técnico de Saúde Bucal, este é parte dos cargos que integram o concurso público da saúde, cujo edital, repita-se, está na iminência de ser publicado.

- 5- **Auxílio alimentação:** o Município encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei corrigindo a omissão constante do PL da reposição, que não incluiu no artigo que trata do reajuste do auxílio alimentação, o reajuste do teto/limite de corte desse benefício. No que concerne à discussão sobre o teto de incidência do vale, a Sra. Prefeita Municipal solicitou que a Secretaria Municipal de Administração lhe apresente a impactação financeira desse pedido para, posteriormente ao estudo, responder ao pleito.

- 6- **Carreira de pós-graduação para os profissionais do Magistério:** mantém-se o posicionamento do ofício resposta 139/2019-PGM.

- 7- **Aumento da regência de classe:** mantém-se o posicionamento do ofício resposta 139/2019-PGM.

- 8- **Lotação e Concurso de Relotação para todas as áreas:** conforme exposto na mesa de negociações, quando da resposta no ofício 139/2019-PGM, a indicação de que *“o Município passará a adotar, já para os próximos concursos em andamento, edital de publicação de disponibilidade de vagas e chamada dos servidores já em exercício para opção de troca de local de trabalho antes da primeira chamada para posse dos aprovados nos referidos concursos”*, refere-se à administração como um todo, ou seja, para todos os órgãos da Administração Direta, e não só para os servidores lotados na Secretaria de Administração e na Secretaria de Saúde.

- 9- **Cumprimento de acordos firmados em anos anteriores:** neste ponto em específico, restou acordado que: **(9.1)** o Projeto de Lei de regulamentação do piso nacional dos ACS e ACE será encaminhado à apreciação da Câmara de Vereadores ainda no mês de junho próximo; **(9.2)** em relação ao aumento da licença nojo, será encaminhado Projeto de Lei à Câmara, no mês de agosto próximo, ampliando para cinco dias o período de licença quando do falecimento de pais.

Além desses pontos específicos, foram discutidos e informados na mesa os seguintes assuntos:

- (i) **Reposição salarial:** num esforço do Poder Executivo – que atua com responsabilidade para cumprir as obrigações financeiras assumidas – e atendendo ao pedido do SINTRAM/SJ, o Município encaminhará à Câmara Municipal (no mesmo projeto que corrigirá o vale alimentação) Projeto de Lei alterando o inciso II do art. 1º da Lei de reposição já aprovada, que terá o seguinte texto: *“aplicação do reajuste a razão de 1,52% (um inteiro e cinquenta e dois centésimos por cento) a partir de 1º de agosto de 2019, sobre o vencimento, o salário ou o subsídio percebido, no mês de abril de 2019”.*
- (ii) **Segurança nas Unidades de Saúde e Unidades Escolares:** pauta de reivindicações anteriores, o Executivo tem atuado para ampliar a rede de monitoramento em todos os prédios públicos, interna e externamente. Para tanto, lançou o edital de licitação Pregão 120/2018, para a contratação de empresa de vídeo monitoramento para ampliação da rede de câmaras no Município e integração com a Central de vídeo monitoramento.
- Referido processo licitatório, em razão do seu grande volume financeiro e da ampliação do serviço e, principalmente, do aumento na competitividade, é objeto de impugnações junto ao Poder Judiciário – mandados de segurança – e junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Atualmente, a Secretaria de Administração e a Procuradoria-geral estão na fase final de defesa das impugnações apresentadas, havendo possibilidade de revogação desse processo e início de um novo.

Com isso, a operação do novo sistema de monitoramento atrasará e não ocorrerá no prazo previsto pelo Município; mas tão logo concluída a licitação, o serviço será disponibilizado em todos os prédios públicos, ampliando sobremaneira a segurança da população e dos servidores que lá prestam seus serviços.

Para os CAPS, CAPSi e CAPSad, o Município lançou edital de contratação de vigilância física para cada um dos prédios.

(iii) **Veículos para o NASF:** conforme informado pela Sra. Secretária de Saúde, a aquisição dos quatro novos veículos – próprios – para o NASF, está em vias de finalização. A empresa vencedora da licitação já está com a autorização de fornecimento e no prazo para entrega efetiva dos veículos.

(iv) **Cobrança dos grandes devedores:** o Município, por sua Procuradoria-geral, tem atuado no aprimoramento do Executivo Fiscal para ampliação da cobrança dos grandes, médios e pequenos devedores do Município.

Com as medidas adotadas, o Município alcançou, por exemplo, um acréscimo de 45,92% na comparação da arrecadação do mês de janeiro/2019 com o mês de janeiro/2018.

Novas e importantes medidas estão sendo diuturnamente adotadas, ainda mais que o Executivo Fiscal municipal, junto ao Tribunal de Justiça, foi selecionado para o projeto de “digitalização e informatização do andamento processual”, o que implica, a título de conhecimento, uma movimentação processual que está na casa de quase sete mil processos/mês.

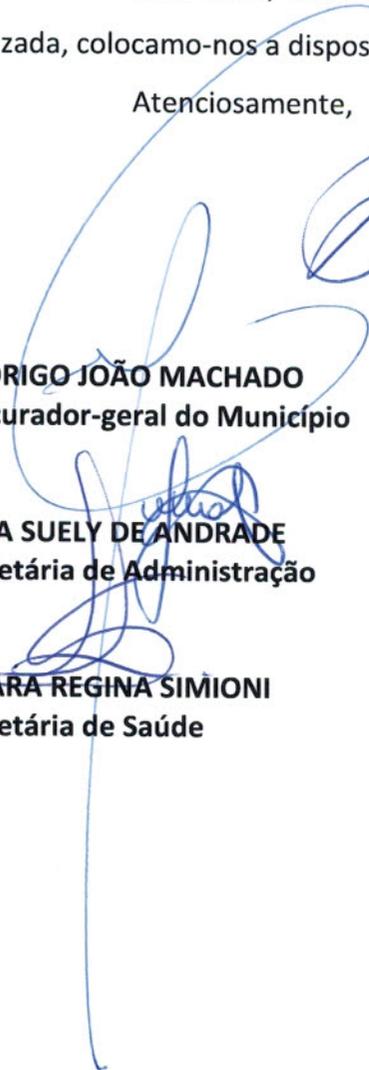
Assim, com a estruturação da equipe e dos equipamentos e o aumento significativo no andamento processual, a arrecadação só tende a se ampliar.

Por fim e conforme também acordado na mesa de reuniões, os indicativos acima mantêm-se válidos somente e apenas se não houver qualquer paralização da categoria. Havendo greve, este documento perde a validade e a negociação volta ao início.

Sem mais, sendo estas as considerações firmadas em razão da reunião realizada, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,


LÉDIO COELHO
Secretário da Casa Civil


RODRIGO JOÃO MACHADO
Procurador-geral do Município


VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração


SINARA REGINA SIMIONI
Secretária de Saúde

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças


LILIAN SANDIN BOEING
Secretária de Educação

ROSEMERI BARTUCHESKI
Secretária de Assistência Social

A Sua Senhoria o Senhor
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José
Rua Justino Leite Neto, 825, Roçado | São José/SC | 88108-330